



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 09/2025

Protocolo Nº 154/2025
Data emissão: 23.04.25
Hora: 10.42
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA: DISPÕEM SOBRE A PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, A RELAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º O Município de Três Barras do Paraná tornará público, por meio do portal da transparência, a relação de Emendas Impositivas e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 1º As informações a serem divulgadas devem conter:

- I – número e ano da emenda;
- II – proponente(s);
- III – valor;
- IV – objeto e descrição, de forma precisa, suficiente e clara, para que haja a execução, controle e fiscalização adequada;
- V – nome do Órgão ou Secretaria responsável pela execução, repasse, implementação e/ou fiscalização, conforme o caso;
- VI – razão social e CNPJ da entidade ou Associação beneficiada.

§ 2º A divulgação das informações deve ser feita de forma individualizada para cada vereador, permitindo a pesquisa por qualquer um dos incisos, do § 1º do Art. 1º desta Lei.

Art. 2º O município deverá divulgar relatórios periódicos, a cada 60 (sessenta) dias, para acompanhamento das execuções das emendas, contendo status da tramitação, número do empenho e/ou justificativa para o indeferimento.

[Assinatura]
Pascoalino Do Nascimento Junior Zanella